



Prefeitura Municipal de Nova Andradina

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 076/91 de 08 de outubro de 1991.

Dispõe sobre doação de um terreno medindo 400 m², à Fundação Nacional de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado doar à Fundação Nacional de Saúde, um terreno medindo 400 m², representado por parte do lote nº 09, da quadra "L", localizado na Rua José Gomes da Rocha.

Art. 2º - A doação de que trata o Artigo 1º, faz-se por ter a Fundação Nacional de Saúde assumido compromisso de construir um prédio, onde será instalado seu escritório nesta cidade.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 08 de outubro de 1991.


DURVAL ANDRADE FILHO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração, às Fls. 078, do Livro nº 017.